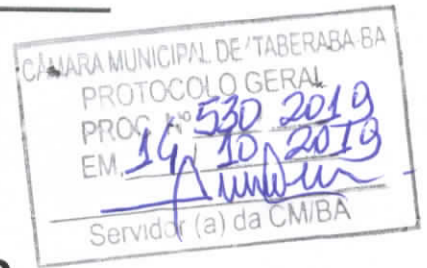




Ao

Exm.º Sr. Antonio Andrade Santos Neto

Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba



MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO

O vereador que a presente subscreve requer de V. Exª que, ouvido o Plenário, insira na ata dos trabalhos legislativos desta Casa **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO à GUARDA MUNICIPAL DE ITABERABA, em razão das comemorações do Dia Nacional da Guarda Municipal, instituído pela Lei Federal nº 12.066/2009, que ocorre anualmente em 10 de outubro em todo o território nacional.**

No dia 10 de outubro comemora-se o dia do Guarda Civil Municipal, os profissionais que cuidam da segurança do povo.

A Guarda Municipal do Brasil é composta por aproximadamente cento e trinta e nove mil policiais GUARDAS MUNICIPAIS, espalhados em todo o território nacional, garantindo, além da tranquilidade das famílias, os bens, serviços e as instalações dos municípios. É uma área profissional sob a responsabilidade das prefeituras municipais.

A Lei nº 12.066, de 29 de outubro de 2009, no seu art.1º, instituiu o Dia da Guarda Municipal, a ser comemorado no dia 10 de outubro. Lei essa sancionada em 29 outubro de 2009 pelo saudoso José Alencar, vice-presidente da República Federativa do Brasil em exercício do cargo de presidente.

A Guarda Municipal de Itaberaba foi criada na gestão do saudoso ex-prefeito Josenildo Miguel de Brito através da Lei nº 814, de novembro 1995.

Hoje a Guarda Municipal tem um efetivo de 66 homens e mulheres. São pessoas que trabalham 24 horas por dia em proteção do patrimônio público, como também da comunidade.

Considerando que foi durante o Período Regencial no Brasil que os primeiros vestígios de uma Guarda Municipal começam a surgir. Após a abdicação do trono por Dom Pedro I, seu filho fica encarregado dos destinos do país. Por ser muito novo para assumir o trono, através da Regência Trina Provisória, instala-se um governo provisório, que em 14 de junho de 1831 cria, com esta denominação, em cada Distrito de Paz a Guarda Municipal, dividida em esquadras.

Considerando que a história das Guardas Municipais acaba se confundindo com a própria história da Nação, ao longo desses últimos duzentos anos. Em



Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

diversos momentos essa "força armada" se destacou vindo a dar origem a novas instituições de acordo com o momento político vigente. Dado a missão principal de promover o bem social, essa corporação esteve desde os primórdios diretamente vinculada à sua comunidade, sendo um reflexo dos anseios da população.

Considerando que as Guardas Municipais foram reestruturadas a partir da Carta Magna de 1988, em seu artigo 144, § 8º, ao estabelecer atividades, órgãos e atuação frente à Segurança Pública e à incolumidade das pessoas e do patrimônio, preconiza a responsabilidade de todos, e principalmente do "Estado" (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), sendo um direito e responsabilidade de todos.

Considerando que a Guarda Municipal é uma corporação administrativa municipal, já que seus componentes possuem as mesmas prerrogativas e obrigações legais que os funcionários municipais, e pode ser criada por lei específica da câmara dos vereadores da cidade, como instrumento de segurança pública do município

Considerando que a Guarda Municipal de Itaberaba tem por objetivo a proteção dos bens, instalações e serviços públicos municipais e de todas as escolas municipais, bem como zelar pela integridade física e moral de seus usuários, atuando prioritariamente: Na vigilância permanente dos bens do município, tais como escolas e unidades de saúde municipais, edifícios, cemitérios e mercados públicos e todos os bens necessários às atividades gerais da administração; Na vigilância diurna e noturna dos bens de uso comum da população, tais como vias públicas, praças, parques, jardins e outros locais públicos; Na proteção dos serviços e instalações públicas do município.

Submeto ao Plenário desta Egrégia Câmara Municipal a presente MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO, a qual após, cumpridas as formalidades regimentais, e devidamente aprovada seja encaminhada cópia ao Prefeito Municipal de Itaberaba, Ricardo dos Anjos Mascarenhas, ao Secretário Municipal de Governo, Davi dos Anjos e a Guarda Municipal de Itaberaba, em nome do Comandante.

Sala das Sessões, em 14 de outubro de 2019.


Vereador LUCIANO SANTANA DOS SANTOS

